



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJETO DE LEI Nº 36/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Paulo Roberto Cole, que “INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA NA CÂMARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## **I – RELATÓRIO**

A proposição foi protocolada no dia 12 de junho de 2023, lida na 12ª Sessão Ordinária realizada em 15/06/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Justiça e Redação, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram pareceres pela aprovação da matéria.

Realizada reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente avocou a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir o programa “Escola na Câmara”, além de estabelecer outras providências

O autor justifica a proposição com a mensagem que segue:

“O presente projeto visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Fundão o programa de visitas de estudantes do ensino infantil e médio, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas do município.

Tal iniciativa permitirá ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal no contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania e para o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Proporcionar a circulação de informações nas escolas, sobre projetos de lei, bem como as atividades gerais da Câmara de Vereadores, possibilitando aos alunos o acesso aos seus representantes na Câmara Municipal como forma de melhor conhecê-los, e ainda, poder apresentar diretamente ao Vereador sua opinião sobre o que o seu município precisa para ser uma cidade melhor.

Por fim, a iniciativa ainda busca favorecer atividades de discussão e reflexão dentro do espaço escolar sobre problemas de nosso município e os temas que mais afetam a população, sensibilizando professores, funcionários e pais dos alunos da importância da participação de todos no projeto interativo de que trata esta lei.

Por tais razões, conto com o apoio dos pares para aprovação dessa importante iniciativa.”





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição quanto a instituição do programa “Escola na Câmara” nesta Casa de Leis.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 36/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PARECER Nº 16/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Paulo Roberto Cole, que “**INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA NA CÂMARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 20 de junho de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por  
JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741  
Dados: 2023.06.20 17:26:20 -03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

**PRESIDENTE E RELATOR**

(AUSENTE)

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

**SECRETÁRIA**

JANILTON ALMEIDA  
DE  
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital por  
JANILTON ALMEIDA DE  
CARLI:82805466772  
Dados: 2023.06.20 17:26:39  
-03'00'

Janilton Almeida De Carli

**MEMBRO**

